

nosso
ARQUIVO.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

TERMO Nº 015/2019.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2012, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ E A EMPRESA DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, com sede nesta Cidade, sito a Rua Uruguaiana, nº 118, 6º/12º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente **CLEBER RIBEIRO AFONSO**, cédula de identidade nº 281579, órgão expedidor Ministério da Marinha, CPF nº 347.469.607-63 e a empresa **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.039.116/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 85.220.306, situada na Rua Santa Luzia, nº 735, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030-041, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Oscar Cordeiro nº 40, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ CEP.: 22.770-200, portador da Carteira de Identidade nº 1975101791, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF do MF sob nº 046.032.497-72, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-10/139.903/2011, celebram o presente **TERMO DE**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, que é regido incondicionalmente e irrestritamente pelos artigos 58 a 65, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o título XI da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos, regulamentadas pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), pela legislação tributária pertinente e demais aplicáveis a espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2012, firmado por excepcionalidade para prorrogação do prazo contratual de até 12 (doze) meses, pactuado com a sociedade empresária **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, expirou em 04 de julho de 2018, sem que tivessem sido finalizados os procedimentos licitatórios necessários a nova contratação;

Considerando, objetivamente evitar solução de continuidade na prestação dos serviços de fornecimento de Soluções Tecnológicas em Computação Móvel para apoio à Fiscalização, Vistoria e Suporte na Gestão dos Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e/ou Cargas do Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de operação dos Servidores Públicos da Autarquia, prevendo o desenvolvimento de programas para consultas on-line de verificação das condições de registro da Frota Estadual e de seus condutores, da Guia de Recolhimento de Veículos Eletrônica - GRVE, para o monitoramento das ações de apreensão e liberação dos veículos, e dos recursos para a Vistoria Fixa ou Móvel da Frota Cadastrada no **DETRO/RJ**, os quais são indispensáveis e imprescindíveis para esta autarquia;

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um círculo inicial e traços verticais subsequentes.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

Considerando que a sociedade empresária **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, se manifestou concordando em manter a Prestação de Serviços nas mesmas cláusulas e condições do contrato originário com o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ;

Considerando que o objeto em tela se manteve em pleno funcionamento à disposição desta Autarquia até o dia 31 de março de 2019, quando teve início o serviço firmado no novo Contrato Emergencial nº 011/2019, assinado em 29/03/2019, com a sociedade empresária que ofertou o menor preço e condições para execução dos serviços;

Considerando que esses serviços, apesar de efetivamente prestados, não tiveram cobertura contratual e não foram pagos pelo **DETRO/RJ**, para tanto é imprescindível o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, a fim de evitar o enriquecimento sem causa do **DETRO/RJ**, na forma do Enunciado nº 08 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, tem por objetivo indenizar a empresa **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, pelos serviços por ela prestados, não pagos e sem cobertura contratual/empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução do objeto estabelecido na cláusula primeira, o **DETRO/RJ**, reconhece o crédito em favor da sociedade empresaria **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, decorrente da

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

execução de serviços efetivamente prestados e atestados pelos mesmos gestor e fiscal que atuaram no contrato que teve vigência entre as partes, no valor total de R\$ 450.489,66 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e sessenta e seis centavos), sendo a parcela mensal de R\$ 150.163,22 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta três Reais e vinte e dois centavos) referentes ao período compreendido entre os dias 01/01/2019 à 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o efetivo pagamento do valor acima, a **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, dá a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais nada reclamar em juízo ou fora dele pelo mesmo motivo, vale frisar, pelos serviços prestados no período compreendido entre os dias 01/01/2019 à 31/03/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara, ainda, a empresa **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, relativamente ao contrato nº 007/2012, e seus aditivos, que o **DETRO/RJ** cumpriu, integralmente, todas as obrigações assumidas. Caso haja eventualmente, qualquer direito da **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, renuncia, de modo irrevogável, irretroatável e expressamente, não havendo, assim, nada a ser pleiteado futuramente.

CLÁUSULA QUARTA - O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO** será publicado, em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo **DETRO/RJ**, no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, devendo ser encaminhado ao



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento por meio do sistema informatizado e-TCERJ, dados e documentos que menciona, nos termos das Deliberações do TCE-RJ nº 280 e 281 de 24 de agosto de 2017.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ
CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente

DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA
JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Josia Nome: _____

CPF: 054.035.407-41 CPF: _____

http://www.igeg.uerj.br/, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier nº 524/ 4º andar, sala 4.023 bloco B, Bairro Maracanã/RJ - 20550-013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira / CAP-UERJ, na área de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o Edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.cap.uerj.br/site/>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua Santa Alexandrina nº 288.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Engenharia, nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO; ESTRADAS E TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MATERIAIS; e PROCESSOS CONSTRUCTIVOS.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o Edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.eng.uerj.br/>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier nº 524/5º andar, sala 5.002, bloco B, Maracanã/RJ, Telefone: 21 2334-0627, das 10h às 17h.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Oceanografia, nas áreas de OCEANOGRAFIA FÍSICA DINÂMICA; e METEOROLOGIA APLICADA.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o Edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.oceanografia.uerj.br/noticia1.php>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier nº 524/4º andar, sala 4.018, bloco E, Maracanã/RJ, CEP 20550-900.

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

TERMOS DE CONCESSÃO DE USO E PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO - com direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem móvel de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 20/05/2019, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os promissários abaixo relacionados, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos mediante arrendamento, em conformidade com o conteúdo do regulamento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados.

- Assentamento Urbano Inoa - TCU - PA nº E-28/001.021/1994 - Alexiana Maria de Brito - Qd 14 L 10.
- Condomínio Residencial Preventório I - TCU - PAs nºs E-19/200.311/2009, E-19/101.904/2010 e E-07/020/41/2019 - Maria das Graças Nunes do Oliveira - Bloco DII apt. 105.
- Assentamento Rural Fazenda Normandia - TCU - PA E-06/16.676/98 e E-07/020/55/2018 - Roseli Cardoso Araujo da Silva e Fabio da Silva - Lote 02.
- Assentamento Urbano Sítio do Elias - TPCU - PA nº E-28/001.055/93 - Req. nº 230/2017 - Eliasz Farias da Silva - Qd 07 L 11 Unidade A.
- Assentamento Rural Fazenda Rubião - TCU - PAs nºs E-07/020/6/2018, E-02/150.180/2002 - Gaspar José da Fonseca - Lotes 64 e 64-A.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO - APO, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o conteúdo nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social de assentamentos a seguir relacionados:

- Assentamento Urbano Santa Edwíges - PA nº E-07/020/49/2019 - Dorvalino Cordeiro Curly - Qd 10 L 12.
- Assentamento Urbano Tiradentes - PA nº E-07/020/118/2018 - Valde Alves do Aragão - Qd 01 L 04.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

"INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/125/2019. PARTES: FUNARJ e HUGO CARDOSO DE FARIA. OBJETO: Permissão de uso e utilização, a título precário do ESPAÇO GUIOMAR NOVAS, para realização do espetáculo "POSSE ACADEMICA SALOMEA GANDELMAN". DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019. FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/002/2019.

"INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/116/2019. PARTES: FUNARJ e DANIEL PEREIRA DE MELLO. OBJETO: Permissão de uso e utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do espetáculo "OS CARAS STAND-UP COMEDY". DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019. FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/002/2019.

"INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/129/2019. PARTES: FUNARJ e DANIEL PEREIRA DE MELLO. OBJETO: Permissão de uso e utilização, a título precário do TEATRO LAURA ALVIM, para realização do espetáculo "E SE MUDÁSSEMOS DE ASSUNTO?". DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/002/278/2019.

"INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/135/2019. PARTES: FUNARJ e LH EMPREENDIMENTOS ARTISTICO LTDA. OBJETO: Permissão de uso e utilização, a título precário do TEATRO GLAUCIO GILL, para realização do espetáculo "O BEM E O MAL". DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019. FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/002/233/2019.

"Omitido no D.O. de 06/05/2019.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/002/1163/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **LORIMAR DA SILVA BARROS DE ARAUJO**, Identidade Funcional nº 43044344, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 9509567, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, tel. 2333-1895, no horário de 10:30 às 14:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo disciplinar acima citado, que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do mesmo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo, nº E-03/010/1163/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1497/89 de 21/08/89, CITA, pelo presente EDITAL, a servidora **ADRIANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**, Identidade Funcional nº 42191149, Professor Docente I, Nível D, Referência 04, Matrícula nº 950793-0, Vínculo 2, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, tel. 2333-1895, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indicada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 09/03/2017 à 18/03/2017, tudo conforme consta dos autos.

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo, nº E-03/002/5846/2015, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1497/89 de 21/08/89, CITA,

pelo presente EDITAL, o servidor **CLEBER DIAS UZEDA**, Identidade Funcional nº 42773580, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 2, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indicado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 11/08/2015 a 20/08/2015, tudo conforme consta dos autos.

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo, nº E-03/003/772/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1497/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora **BERLA DA SILVA QUINELLATO**, Identidade Funcional nº 43489486, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 953344-9, Vínculo 2, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indicada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 31/01/2017 à 09/02/2017, tudo conforme consta dos autos.

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/002/3775/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA, pelo presente Edital, o servidor **JORGE PAULO FREITAS DE MELO**, Identidade Funcional nº 5072257-3, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 01, Matrícula nº 3079304-6, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra e que responde, ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 17/09/2016, caracterizando abandono de cargo em 25/08/2016, uma vez que foi indicado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96.

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/021/2337/2014, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA, pelo presente Edital, o servidor **CLEBER CÂNDIDO SALAZAR**, Identidade Funcional nº 5009233-2, Pedagogo, Vínculo 01, Matrícula nº 3034933-6, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra e que responde, ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 17/11/2014, caracterizando abandono de cargo em 26/11/2014, uma vez que foi indicado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96.

Procuradoria Geral do Estado
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
EDITAL

10º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos do artigo 20 do Regulamento do 10º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, divulga aos interessados o gabarito da Prova Objetiva:

- Direito Constitucional:
- 1) B
 - 2) C
 - 3) D
 - 4) A
 - 5) B
 - 6) A
 - 7) C
 - 8) C
 - 9) E
 - 10) C

- DIREITO CIVIL:
- 11) D
 - 12) E
 - 13) E
 - 14) C
 - 15) A
 - 16) A
 - 17) D
 - 18) D
 - 19) E
 - 20) C

- PROCESSO CIVIL:
- 21) A
 - 22) C
 - 23) D
 - 24) C
 - 25) B
 - 26) C
 - 27) B
 - 28) E
 - 29) D
 - 30) A

Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, no prazo de dois dias úteis subsequentes à publicação do presente edital. Os recursos serão recebidos na 6ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, na Rua do Comércio nº 10 - Centro - Angra dos Reis, RJ, das 11 às 17 horas.

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo nº 015/2019 do Contrato nº 00720212. **PARTES:** Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Declix Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda. **OBJETO:** Indicar a empresa Declix Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda, pelos serviços prestados e não pagos e sem cobertura contratual/empenho referentes ao período compreendido entre os dias 01/10/2019 a 31/03/2019, no valor total de R\$ 504.489,86 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo a parcela mensal de R\$ 150.163,22 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2019. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-10/006/100/066/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISOS

Fica NOTIFICADO o Sr. Maurício Gulobin, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comparecer à Coordenadoria Econômica do DETRO/RJ, sito à Rua Uruguiana, nº 118 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, para regularização dos débitos junto a este Departamento.

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ convoca o Sr. Paulo Roberto Bastos, permissão nº RJ 549.009, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comparecer à Coordenadoria de Transporte Complementar, sito à Rua Uruguiana, nº 118 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, a fim de manifestar-se no Processo nº E-10/005/10396/2018, sob pena de aplicação da penalidade de extinção da permissão, para operar a linha M549 Nova Iguaçu - Madureira.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEA/00152172 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 37.314,67 em 14/02/2019, com enquadramento no art.67 da mesma Lei. **PROCESSO** Nº E-07/002.8655/2017.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Rocha Gomes Comercio e Serviço de Pesquisas LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 07.472.935/0001-10. **ENDEREÇO:** Caminho do Registro com Estrada do Baboy - Belford Roxo - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, nº 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independentemente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, designados pela Portaria INEA/PRES nº 843, de 03 de maio de 2019, **COMUNICA** aos interessados que o piloto fica remarcado para o dia 06/06/2019, às 11:00 horas que tem como objeto: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DA BAIA DA ILHA GRANDE (RH I) E GUANDU (RH II) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, designados pela Portaria INEA/PRES nº 843, de 03 de maio de 2019, **COMUNICA** aos interessados que o piloto fica remarcado para o dia 06/06/2019, às 11:00 horas que tem como objeto: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO".



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Maio de 2019 às 02:52:05 -03:00.